



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI  
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390  
Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 151/2024 - GAB/REI/IFPI, de 13 de novembro de 2024.

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), por meio da Comissão Organizadora composta por membros do Conselho Editorial (CE), no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA 3047/2024 – GAB/REI/IFPI, de 21 de outubro de 2024, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação de **colaboradores internos (servidores ativos e inativos do IFPI)** para o Processo de Seleção Simplificada destinado ao preenchimento de 4 (quatro) vagas, sendo docentes ou servidores técnico-administrativos em educação, para composição do Conselho Editorial (CE) do IFPI, aprovado pela Resolução 011/2019 do Conselho Superior (CONSUP) do IFPI.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- I. O CE é o órgão consultivo, normativo e executivo, responsável pela formação e pela implementação do programa editorial do IFPI;
- II. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída por membros do CE do IFPI, através de portaria;
- III. O processo seletivo visa selecionar Colaborador Interno para compor o CE da Instituição durante a gestão 2025-2027, com o perfil definido pela Resolução 011/2019 do CONSUP do IFPI.
- IV. Os candidatos aprovados e os classificados como suplentes, **caso venham a ser convocados**, atuarão nas atividades típicas do CE com **obrigatoriedade de encontros presenciais e/ou remotos**, regulamentados pela Presidência do CE.
- V. Os membros do CE **contabilizam 5 horas/semanais de carga horária dentro do regime de trabalho**, de acordo com a **Resolução Normativa CONSUP/IFPI N° 223, de 28 de agosto de 2024**. Estas atividades não implicarão pagamento de qualquer natureza.

#### 2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO EDITORIAL

- I. Estabelecer as normas editoriais e de editoração;
- II. Aprovar o programa editorial e supervisão de sua execução;
- III. Avaliar as matérias submetidas à sua apreciação e emissão de parecer conclusivo sobre elas, de conformidade com a política, as normas e o programa editorial;
- IV. Controle de qualidade do material a ser editado ou reeditado.

#### 3. DAS VAGAS

São disponibilizadas **04 (quatro) vagas titulares** para docentes ou técnicos administrativos em educação, além da formação de suplentes, podendo ser esse quantitativo alterado conforme as inscrições.

Parágrafo único. Na ausência de candidatos habilitados na chamada pública, a composição do CE/EDIFPI poderá ocorrer por indicação das Pró-Reitorias de Ensino, Extensão e Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, para compor o quadro de Conselheiros do IFPI, desde que respeitados os requisitos necessários para compor o CE, conforme a RESOLUÇÃO NORMATIVA CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI N° 211, de 21 de maio de 2024 (Artigo 11, § 1º).

#### 4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- I. Ser servidor/a estável do IFPI, técnico administrativo em educação ou docente, ativo ou inativo;
- II. Possuir formação mínima em nível de graduação (ou comprovadamente notório saber) que contemple as áreas do conhecimento de acordo com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES):
  - a. Ciências Exatas e da Terra;
  - b. Ciências Biológicas;
  - c. Engenharias;
  - d. Ciências da Saúde;
  - e. Ciências Agrárias;
  - f. Ciências Sociais Aplicadas;
  - g. Ciências Humanas;
  - h. Linguística, Letras e Artes;
  - i. Multidisciplinar.
- III. Possuir experiência em Conselho Editorial ou similar ou cursos de formação em composição em equipe editorial;
- IV. Possuir Currículo atualizado nos últimos seis meses na Plataforma Lattes, cujo endereço deverá ser indicado no momento da inscrição;
- V. Ter disponibilidade para atender as atribuições pertinentes à função de Conselheiro do CE do IFPI.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- I. A inscrição no processo seletivo ocorrerá no **período de 08h00min de 26 de novembro de 2024 até as 23h59min do dia 16 de dezembro de 2024**;
- II. Para se inscrever, o(a) servidor/a deverá encaminhar a documentação listada abaixo para o e-mail: [conselho.editorial@ifpi.edu.br](mailto:conselho.editorial@ifpi.edu.br):
  - a. Formulário de Inscrição preenchido (Anexo I);
  - b. Currículo Lattes atualizado e sua Comprovação em formato PDF em arquivo único, seguindo a ordem dos itens do quadro de pontuação (Anexo II), sob pena de desclassificação;
  - c. Declaração de Disponibilidade assinada pela chefia imediata do Campus ao qual é lotado (Anexo III);
  - d. Carta de Intenção (carta escrita e assinada pelo candidato elencando o motivo de seu interesse em participar do CE do IFPI);
- III. As informações prestadas no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do/a servidor/a;
- IV. Os/As servidores/as que **NÃO** apresentarem toda a documentação declarada no ato da inscrição e as demais solicitadas neste Edital, ou deixarem de apresentá-las na data determinada, serão considerados **ELIMINADOS**;
- V. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do/a servidor/a, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- VI. Somente serão válidas as inscrições daqueles/as que atendam aos critérios estabelecidos no item 4. deste Edital.
- VII. Todos os anexos apresentados durante o processo seletivo devem constar assinaturas via portal [Acesso Gov.Br](http://Acesso.Gov.Br).

## 6. DO PROCESSO E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

- I. Para a seleção, será avaliado o Currículo Lattes do candidato considerando os **últimos cinco (05) anos**, conforme Quadro de Pontuação deste Edital (Anexo II);
- II. A seleção será realizada através de análise do Currículo Lattes, pelos atuais membros do Conselho Editorial do IFPI;
- III. As datas previstas para este processo de seleção estão dispostas na tabela abaixo:

| ETAPA/ATIVIDADE                         | DATA DE REALIZAÇÃO      |
|-----------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital                    | 25/11/2024              |
| Período de Inscrição On-line            | 26/11/2024 a 16/12/2024 |
| Homologação das Inscrições              | 06/01/2025              |
| Período de Seleção                      | 08/01/2025 a 15/01/2025 |
| Resultado Preliminar                    | 23/01/2025              |
| Recursos contra o Resultado Preliminar  | 27/01/2025 a 28/01/2025 |
| Análise dos Recursos                    | 29/01/2025 a 30/01/2025 |
| Resultado Final após Recursos           | 31/01/2025              |
| Previsão de Início das Atividades no CE | Fevereiro de 2025       |

- IV. O resultado preliminar divulgado na data provável de 23 de janeiro de 2025 consiste em uma listagem com a pontuação de todos os candidatos;
- V. A qualquer momento, o CE poderá solicitar a apresentação de demais documentos, com o intuito de dirimir quaisquer dúvidas.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

- I. A classificação dos candidatos do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos no Quadro de Pontuação disponível no Anexo II deste edital;
- II. Em caso de empate na nota final do certame, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
  - a. obtiver maior pontuação no item 05 (Anexo II);
  - b. tiver maior tempo de serviço no IFPI;
  - c. tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste certame, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

## 8. DOS RECURSOS

- I. Caberá recurso na etapa do Resultado Parcial, conforme o cronograma presente neste Edital;
- II. Os recursos devem ser enviados à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo disponível no Anexo IV deste Edital, através do e-mail: [conselho.editorial@ifpi.edu.br](mailto:conselho.editorial@ifpi.edu.br) com o seguinte assunto: Recurso Edital 01/2024 - Candidato ao CE do IFPI (NÚMERO DE INSCRIÇÃO).

## 9. DO RESULTADO FINAL

- I. O resultado final estará disponível no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br), na data provável conforme disposto na tabela do item 6.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. O exercício da função de Conselheiro será considerado como atividade voluntária, sem ônus para o IFPI;
- II. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos resultados das etapas de avaliação;
- III. Não serão aceitas inscrições que forem enviadas fora do prazo;
- IV. **A Reitoria emitirá portaria para fins de registro da atividade e de carga horária.** A portaria terá vigência durante a gestão 2025-2027 com possibilidade de prorrogação por igual período. A prorrogação será analisada pelo CE;
- V. **A portaria poderá ser revogada a qualquer tempo**, por ambas as partes, quando não houver cumprimento das cláusulas contidas neste Edital e na Resolução 011/2019 do CONSUP do IFPI;
- VI. Os membros do CE do IFPI terão seus nomes publicados nas obras e nas páginas das revistas da instituição, anais de eventos descritos em ordem alfabética;
- VII. Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser direcionadas para o e-mail: [conselho.editorial@ifpi.edu.br](mailto:conselho.editorial@ifpi.edu.br), com o título "Dúvidas Edital CE/IFPI - Nº 01/2024";
- VIII. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

OSCARINA DE CASTRO SILVA FONTENELE

Presidente da Comissão de Seleção

LARISSA SANTIAGO DE AMORIM

Reitora Substituta do IFPI

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI  
AV. JÂNIO QUADROS, 330, Santa Isabel, TERESINA/PI, CEP 64053-390  
Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

Edital 01/2024 – CE/ORGCONS/IFPI, de XX de XX de 2025.

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

|                                         |                               |           |  |
|-----------------------------------------|-------------------------------|-----------|--|
| Nome Completo:                          |                               |           |  |
| Formação:                               |                               |           |  |
| Cargo:                                  |                               | SIAPE:    |  |
| Campus de<br>Lotação:                   |                               |           |  |
| Endereço<br>completo:                   |                               |           |  |
| Contatos:                               | Tel.( )                       | Cel.: ( ) |  |
| E-mail<br>institucional:                |                               |           |  |
| Vaga:                                   | ( ) Titular      ( ) Suplente |           |  |
| Endereço<br>Currículo<br><i>Lattes:</i> |                               |           |  |

....., ..... de ..... de 2024.

(Local) (Data)

.....  
Assinatura do/a candidato/a via portal [Acesso Gov.Br](http://Acesso.Gov.Br)

Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI  
 AV. JÂNIO QUADROS, 330, Santa Isabel, TERESINA/PI, CEP 64053-390  
 Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

**ANEXO II**  
**QUADRO DE PONTUAÇÃO**

| ITENS/ATIVIDADE                                             | FATOR DE PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA |
|-------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|---------------------|
| <b>01. Titulação (não cumulativa) 1</b>                     |                    |                  |                     |
| Doutorado                                                   | 10,0               | 10,0             |                     |
| Mestrado                                                    | 7,0                | 7,0              |                     |
| Especialização                                              | 5,0                | 5,0              |                     |
| <b>02. Artigos Publicados em Periódicos Científicos</b>     |                    |                  |                     |
| Periódico Qualis A                                          | 5,0                | 20,0             |                     |
| Periódico Qualis B                                          | 4,0                | 16,0             |                     |
| Periódico Qualis C                                          | 3,0                | 9,0              |                     |
| Demais Periódicos (sem qualis)                              | 1,5                | 6,0              |                     |
| <b>03. Artigos Completos Publicados em Anais de Eventos</b> |                    |                  |                     |
| Eventos Internacionais                                      | 4,0                | 12,0             |                     |
| Eventos Nacionais                                           | 3,0                | 9,0              |                     |
| Eventos Regionais/Locais                                    | 2,0                | 6,0              |                     |
| <b>04. Publicação de Livros</b>                             |                    |                  |                     |
| Autor de Livro                                              | 6,0                | 18,0             |                     |
| Organizador de Livro                                        | 5,0                | 15,0             |                     |
| Autor de Capítulo de Livro                                  | 4,0                | 12,0             |                     |
| Tradução de Livro                                           | 3,0                | 9,0              |                     |
| Tradução de Capítulo de Livro                               |                    |                  |                     |

|                                                                                                                                          |             |              |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|--|
| (para obter a pontuação acima de 1,5 pontos, os capítulos têm que ser de livros diferentes)                                              | 1,0         | 3,0          |  |
| <b>05. Experiência</b>                                                                                                                   |             |              |  |
| Membro de Conselho Editorial ou Equipe Editorial ou similar (pontos por ano)                                                             | 6,0         | 18,0         |  |
| Comprovação de Cursos em Editoração de Revistas Científicas (SEER ou OJS ou sistemas similares)                                          | 5,0         | 15,0         |  |
| Coordenação de Projetos ou Programas de Pesquisa ou Extensão aprovados pelo IFPI ou outros órgãos de Fomento (ex.: PIBIC/PIBIT/Extensão) | 2,0         | 6,0          |  |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>                                                                                                                   | <b>77,0</b> | <b>196,0</b> |  |

1 Será válido para cômputo de nota o título de maior pontuação. Isto é, apresentado o título de Doutorado, os itens Mestrado e Especialização são desprezados. Se houver apresentação do título de Mestrado, o item Especialização é desprezado.

2 O/A servidor/a que apresentar experiências concomitantes em conselho editorial, equipe editorial ou similar, não será cumulativa a contagem dos pontos.

....., ..... de ..... de 2025.

(Local) (Data)

.....

Assinatura do/a candidato/a via portal [Acesso Gov.Br](https://www.gov.br)

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI

AV. JÂNIO QUADROS, 330, Santa Isabel, TERESINA/PI, CEP 64053-390

Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

Edital 01/2024 – CE/ORGCONS/IFPI, de XX de XX de 2024.

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Declaramos para os devidos fins que \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, servidor(a) deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, campus \_\_\_\_\_, possui carga horária de **5 horas semanais** dentro do regime de trabalho, conforme **Resolução Normativa CONSUP/IFPI N° 223, de 28 de agosto de 2024**, para participar do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS E POSTERIOR COMPOSIÇÃO DO CONSELHO EDITORIAL (CE) DO IFPI NA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS.

....., ..... de ..... de 2025.

(Local) (Data)

Assinatura da Chefia Imediata via portal [Acesso Gov.Br](#)

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI  
AV. JÂNIO QUADROS, 330, Santa Isabel, TERESINA/PI, CEP 64053-390  
Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

Edital 01/2024 – CE/ORGCONS/IFPI, de XX de XX de 2024.

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Ao Conselho Editorial do IFPI,

Eu, ....., nº de inscrição ....., inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado  
(Edital nº 01/2024 – CE/ORGCONS/IFPI) para compor o CE do IFPI, valendo-me da prerrogativa que me é assegurada pelo disposto no edital  
supramencionado, venho apresentar recurso, pelas razões abaixo expostas:

....., ..... de ..... de 2025.

(Local) (Data)

Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Oscarina de Castro Silva Fontenele, MEM\_CE - CE-IFPI**, em 13/11/2024 17:44:51.
- **Larissa Santiago de Amorim, REITOR(A) - REI-SUB - REI-IFPI**, em 14/11/2024 10:13:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 309033

Código de Autenticação: 991804bd63

